

L E I N º 4 1 3

COPIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 110.300,00 (cento e seis mil, e trezentos cruzados), destinado à ocorrer ao pagamento dos vencimentos do ocupante do cargo de " QUIMICO ", no serviço de Abastecimento de Água, oriundo pela Lei nº 407, de 4 de Março de 1.959.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nos 05 dígitos abaixo discriminados:-

360/1-24-1 - Taxa de Limpeza das Vias PúblicasCr. \$	44.090,50
541/2-02-0 - Juros de Depósitos.....	58.616,10
260/1-21-4 - Taxa de Expediente	7.593,40
T O T A L	110.300,00

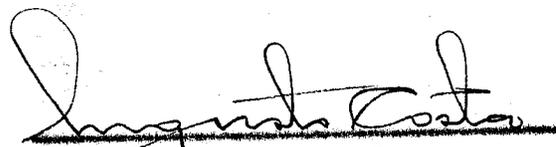
A RTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 29 de Outubro de 1959.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Outubro de 1959.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO